

CONTRATO N° 159/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA
MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE E
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE
VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA NOS
TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2017.**

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, autarquia municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, n° 660, Setor Lago das Mansões, CEP. 75.707-230, Catalão - GO, neste ato representada pelo seu Superintendente Municipal de Água e Esgoto, Sr. **Fernando Vaz de Ulhôa**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG n° 2.259.433 SSP/GO e CPF n° 362.934.317-15, residente e domiciliado na Rua Pedro Aires, n° 241, Setor Central, nesta cidade de Catalão/GO, doravante chamado **CONTRATANTE**, e do outro lado **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 59.104.422/0057-04, situada na Marginal Anchieta, Km: 23,5, s/n°, bairro Demarchi, São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, neste ato representada por Gustavo Gehara Cinquegrana, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 033.188.679-00, RG n° 7.391.327-6 SSP/PR, residente e domiciliado em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 20 de Novembro de 2017, nos autos do Pregão Presencial n° 113/2017, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Terceira do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 5º, § 1º, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de 01/01/2018 a 31/03/2018, para fornecimento de veículos automotores terrestres para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, nos exatos moldes do contrato primitivo e primeiro termo aditivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Da-se a este Termo Aditivo o **VALOR GLOBAL em 530.265,26 (Quinhentos e Trinta Mil Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA: Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado


para a Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE no Exercício de 2018, sob a seguinte rubrica orçamentária: 17.512.4.012.4.063-449052

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 51, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 27 DE DEZEMBRO DE 2017.


FERNANDO VAZ DE ULHÔA
Superintendente Municipal de Água e Esgoto - SAE
CONTRATANTE


VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ sob o nº 59.104.422/0057-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: